



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1124

Escolas do município iniciam a entrega de kits alimentação

Benefício começou a ser distribuído nesta quarta-feira (6) e vai beneficiar ao todo, 7.541 estudantes da rede municipal de ensino

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, iniciou na manhã desta quarta-feira, dia 06 de maio, a entrega dos kits alimentação para os alunos da rede municipal de ensino. Ao todo, 7.541 estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão beneficiados.

Os kits são compostos por alimentos não perecíveis, itens de hortifruti, limpeza e material pedagógico. A distribuição acontece também nos dias 07 e 08 de maio, e será dividida por horários e série escolar. Para receber o benefício, os pais ou responsáveis deverão ir até as unidades escolares de seus filhos e apresentar um documento de identificação. É indispensável o uso de máscara de proteção.

Para evitar aglomerações, a direção das escolas e dos centros de educação infantil está entrando em contato com cada família para informar o horário correto e data de retirada do kit. Mas, quem

quiser também pode conferir no cronograma no site da prefeitura, através do link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/noticia.php>

“Iniciamos hoje a entrega dos kits alimentação, com o objetivo de suprir a falta da alimentação escolar dos alunos. Esperamos que isso tudo passe logo, e para isso contamos com o apoio de todos. Logo, logo estaremos com nossas atividades normais de volta”, disse o prefeito Alan Costa.

A diretora do CEIM Professora Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi, Josiléa de Matos, falou um pouco sobre a importância das doações neste momento de pandemia. “Uma das nossas maiores preocupações é a alimentação das crianças, pois sabemos que muitos se alimentam somente na escola. Daí a relevância dessas doações”.

Ainda segundo Josiléa, a escola também está sempre em contato com os pais e responsáveis dos alunos da unidade. “Para saber se estão bem, se estão precisando de algo, para



ajudarmos na medida do possível. Hoje também estamos entregando lembrancinhas em comemoração ao Dia das Mães, que não poderia passar em branco”, completou.

Michele Oliveira, mãe do aluno Lorenzo, compareceu ao CEIM para a retirada dos kits e falou um pouco sobre como o filho está enfrentando a quarentena longe da escola. “Ele sente falta, pergunta da escola. Mas eu explico

que tem bichinho na rua e ele entende. Só esperamos que isso tudo passe logo”, disse.

Os kits foram montados com recursos federais, autorizados pela justiça, a pedido da Prefeitura de Mangaratiba. O objetivo é suprir a ausência da alimentação escolar que foi suspensa, juntamente com aulas, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus. Cada aluno tem direito a um kit de alimentação.

Ato da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14551/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Kit Escolar (Agenda, Estojo, Mochila, Garrafa Plástica 500 ml “Squeeze”, Toalha de Mão), que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 18 de maio de 2020, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 05 de maio de 2020.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 833/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0164 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCILIA DE JESUS MOURA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1237, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/02/2020 a 21/02/2020, conforme processo n.º 02689/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2020.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM N. 0314 DE 05 MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, CONSIDERANDO o DECRETO Nº 4.222, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO os esforços de outros entes públicos para amenizar os avanços da pandemia do COVID-19 (CORONA VÍRUS).

RESOLVE:

Informar aos Secretários, Procurador Geral, Controlador Geral e Presidentes de Autarquias os procedimentos para todos os servidores comissionados que necessitarem de licenças médicas por mais de 14 (quatorze) dias, que por conta da pandemia deverão agir da seguinte forma:

- Comparecer ao Setor de Benefício com o atestado médico e os documentos pessoais (identidade, CPF, comprovante de residência), para que seja agendado o atendimento na Previdência Social para recebimento do auxílio-doença.

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Alexandre Coelho da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Câmara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Priscila Souza da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paulo Henrique do Valle Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Raquel Nunes Telles de Souza

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Valdemar Alves Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Elizabeth Antunes Moreira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio Jordes
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

Lembrando que, nesse período, enquanto perdurar a pandemia, o servidor ficará sem receber seu pagamento, que será realizado somente quando o INSS, retomar a agenda de marcação de perícia médica.

Quaisquer dúvidas serão esclarecidas pelo Setor de Benefício.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de maio de 2020.
Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CGM Nº 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020.
DIVULGAR NORMATIVOS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES REFERENTES À ABERTURA DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ACONTROLADORA-GERALDOMUNICÍPIODEMANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando o disposto no Art. 5º da Lei 8.666/93; Considerando o disposto no Decreto nº 1.504/2007, Registro de Preços, e as alterações do Decreto nº 3.812/2017; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.215/2020; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.293/2014; Considerando a necessidade de a Administração Municipal dar celeridade nos processos administrativos de pagamentos; e Considerando o dever da Controladoria em acompanhar procedimentos de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar normativos, estabelecer procedimentos complementares referentes à abertura de processos administrativos de pagamentos e da outras providências.

Art. 2º. Estabelecer que os pagamentos decorrentes do Termo de Contrato deverão ser abertos em processo administrativo mensais, onde serão anexados os documentos previstos no Decreto nº 3293/2014 para fins de liquidação e ordem de pagamento.

Art. 3º. Estabelecer que os pagamentos decorrentes da execução de Atas de Registro de Preços deverão seguir, inicialmente, os seguintes procedimentos:

I. As aquisições de materiais e serviços de necessidade permanente, ou seja, anual, deverão ser efetuadas após estudo e planejamento, pelo instrumento do Termo de Contrato por demanda estimada quando oportunamente será emitido o Empenho estimado da despesa;

II. As aquisições de materiais e serviços para consumo/prestação de serviço, de forma imediata, poderão ser dispensadas a emissão do Termo de Contrato, podendo ser substituído pela Carta Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviços, nos termos do §4º do art. 62 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único - Para aquisições de materiais ou prestação de serviços que se utilizarem dos instrumentos da "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, cláusulas necessárias.

Art. 4º. Estabelecer que os procedimentos descritos no artigo anterior

tenham o início com a abertura de processo administrativo, momento em que serão apensados os seguintes documentos:

I. Ofício de provocação;

II. Estudo técnico dos quantitativos estimados;

III. Termo de Contrato por demanda estimada;

IV. Empenho estimado;

V. Cópia da Ata de Registro de Preços;

VI. Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

VII. As aquisições de materiais para consumo imediato;

VIII. Certidões de comprovação de Regularidade Fiscal;

IX. Demais documentos previstos nos Decreto nº 3293/2014.

Art.5º. Estabelecer que, em qualquer caso, os processos administrativos de aquisições, para cada solicitação, serão sempre instruídos com a Autorização de Fornecimento ou a Ordem de Execução de Serviço, e preferencialmente abertos em processos únicos anuais e instruídos na forma dos artigos anteriores.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução CGM nº002/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Mangaratiba, 29 de Abril de 2020.
Priscila Souza da Silva
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA – CNPJ-MF sob o nº 39.818.737/0001-51

Modalidade: Pregão Presencial SRP – Lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios “CARNES” para preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 95.932,35 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3390.30.99.00.00.00.0225, tendo sido emitida NE nº 293/2020 de 24 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 10.141,98 (dez mil cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) e a conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3390.30.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 294/2020 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 40.567,92 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), ambas referentes a 1 (um) mês sendo o saldo global restante será empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10105/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA – CNPJ-MF sob o nº 32.302.944/0001-00

Modalidade: Pregão Presencial SRP – Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios “Hortifrutigranjeiros” para preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 58.943,88 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.58.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0225, tendo sido emitida NE nº 289/2020 de 24 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 6.558,35 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e a conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 290/2020 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 26.233,38 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), ambas referentes a 1 (um) mês sendo o saldo global restante será empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 013/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10105/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME – CNPJ-MF sob o nº 05.784.708/0001-02

Modalidade: Pregão Presencial SRP – Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios “Hortifrutigranjeiros” para preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 162.051,07 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e um reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer– dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.58.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0225, tendo sido emitida NE nº 291/2020 de 24 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 14.384,30 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e a conta da dotação orçamentária nº 06 .01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 292/2020 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 57.537,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), ambas referentes a 1 (um) mês sendo o saldo global restante será empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 013/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10105/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME – CNPJ-MF sob o nº 05.784.708/0001-02

Modalidade: Pregão Presencial SRP – Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios “Hortifrutigranjeiros” para preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 162.051,07 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e um reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer– dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.58.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0225, tendo sido emitida NE nº 291/2020 de 24 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 14.384,30 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e a conta da dotação orçamentária nº 06 .01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 292/2020 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 57.537,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), ambas referentes a 1 (um) mês sendo o saldo global restante será empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6587/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ-MF sob o nº 00.390.052/0001-11

Modalidade: Pregão Presencial – Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1184/2006.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) CONTADORES SEMAFÓRICOS COM GRUPO FOCAL E PAINEL DE MENSAGENS e 01 (um) CONTROLADOR SEMAFÓRICO DIGITAL MICROPROCESSADO E CENTRALIZADO, incluindo a entrega e INSTALAÇÃO.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – dotação orçamentária nº 14.01.04.122.0052.2.022.4.4.90.52.99.00.0 0.00.0107 e conta da dotação orçamentária nº 14.01.04.122.0052.2.02 2.3.3.90.30.99.00.00.00.0107.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados

a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 022/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGROINDÚSTRIA DE DOCES DA MANGARATIBA – CNPJ-MF sob o nº 14.893.926/0001-68

Modalidade: Chamada Pública – Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 026/2013 e nº 04/2015, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 6º, III e artigo 57, § 1º.

Objeto: Contratação de empresas especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Mangaratiba.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 61.606,02 (sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0108, tendo sido emitida NE nº 437/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0146, tendo sido emitida NE nº 438/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0147, tendo sido emitida NE nº 439/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0148, tendo sido emitida NE nº 440/20, de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0151, tendo sido emitida nota NE nº 441/20, de 20 de fevereiro de 2020 e conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0158, tendo sido emitida NE nº 442/20, de 20 de fevereiro de 2020.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 023/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ – CNPJ-MF sob o nº 15.066.235/0001-53

Modalidade: Chamada Pública – Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 026/2013 e nº 04/2015, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 6º, III e artigo 57, § 1º.

Objeto: Contratação de empresas especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Mangaratiba.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 102.106,86 (cento e dois mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 450/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0108, tendo sido emitida NE nº 451/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0146, tendo sido emitida NE nº 452/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0147, tendo sido emitida NE nº 453/20, de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0148, tendo sido emitida nota NE nº 454/20, de 20 de fevereiro de 2020 e conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0151, tendo sido emitida NE nº 455/20, de 20 de fevereiro de 2020.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº 024/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA BELA VISTA, CAETÉS, CAMPOS VERDE, PAIOL VELHO E ADJACÊNCIAS – CNPJ-MF sob o nº 39.756.242/0001-45

Modalidade: Chamada Pública – Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 026/2013 e nº 04/2015, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 6º, III e artigo 57, § 1º.

Objeto: Contratação de empresas especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Mangaratiba.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 127.373,31 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 443/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0108, tendo sido emitida NE nº 444/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0146, tendo sido emitida NE nº 445/2020 de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0147, tendo sido emitida NE nº 446/20, de 20 de fevereiro de 2020; conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0148, tendo sido emitida nota NE nº 447/20, de 20 de fevereiro de 2020, conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0151, tendo sido emitida NE nº 448/20, de 20 de fevereiro de 2020.

Atos da Prefeitura

de 2020 e conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361..0251.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0158, tendo sido emitida NE nº 449/20, de 20 de fevereiro de 2020.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11131/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: EMPRESA RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE HIROMETEOROLOGIA LTDA – CNPJ-MF sob o nº 17.210.688/0001-37

Modalidade: Pregão Presencial – Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1184/2006.

Objeto: Contratação imediata de empresa objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção do sistema de alerta, alarme, antena de repetição e uma central de monitoramento, atendendo a notificação nº 90/2016-1ª PJTC – MPRJ – Núcleo Angra dos Reis, em atendimento das necessidades da Secretaria Adjunta de Defesa Civil.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – dotação orçamentária nº 15.01.04.122.0052.2.069.3.3.90.39.99.00.0.00.0110.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 23 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 026/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11412/2019.

Locatário: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Locador: AURELIO DOS SANTOS CARRIÇO – CPF Nº 130.349.447-72

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 e 8.245/91

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Cardozo da Cruz, S/N, Quadra 46, Lote 10 – A e Lote 10 B, Praia do Saco – Mangaratiba, instalação da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, BEM COMO SEDIARÁ OS SEGUINTE SERVIÇOS E PROGRAMAS: GABINETE JURÍDICO, DIREÇÃO, RECEPÇÃO, HIPERDIA, FARMACIA, CADSUS, REGULAÇÃO, VIGILANCIA SANITÁRIA, COORDENAÇÃO DOS EFS, SAUDE BASICA, ODONTOLOGIA, ARTE VIVA, ASSITÊNCIA SOCIAL E OUTROS. Valor: O presente contrato terá o valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – dotação orçamentária nº 29.0110.302.0210.2.025.3390.39.99.110, 29.010.302.0210.2.025.3390.93.99.024 e 29.010.302.0210.2.025.3390.9

3.99.226

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 028/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.644/2019.

Locatário: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Locador: DALVA ZIMMERMANN CAMPOS – CPF Nº 310.251.450-20

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 e 8.245/91

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Irmã Breves, nº 241, Praia do Saco – Mangaratiba, instalação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARA CÂMARA DA ROCHA.

Valor: O presente contrato terá o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – dotação orçamentária nº 06.01.33.90.36.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 575/20, de 24 de março de 2020, sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 029/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.682/2019.

Locatário: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Locador: ADRIANA DA SILVA RAMOS LEAL – CPF Nº 054.873.037-70

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 e 8.245/91

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gastão de Carvalho, nº 147, Quadra 4, Lote 05 e Lote 06, Itacuruça, Mangaratiba, destinado a INSTALAÇÃO DA CEAM – Centro de Especialidade de Atendimento Mulher.

Valor: O presente contrato terá o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – dotação orçamentária nº 07.01.04.122.0901.2.004.33.90.36.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 557/20, de 10 de março de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais) sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: L. LOPES DA SILVA PADARIA E LANCHONETE EIRELLI, CNPJ Nº 18.232.153/0001-20

Modalidade: Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, combinado com o Decreto Federal nº 9412/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo “laticínios”.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 14.333,20 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – dotação orçamentária nº 28.01.08.244.0125.2.04 8.33.90.30.99.00.00.00.0119, tendo sido emitida NE nº 010/2020 de 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); e a conta da dotação orçamentária nº 28.01.08.244.0125.2.039.33.90.30.99.00.00.00.0174, tendo sido emitida NE nº 011/20, de 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), valores somados que referem-se ao valor global do contrato.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 06 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: L. LOPES DA SILVA PADARIA E LANCHONETE EIRELLI, CNPJ Nº 18.232.153/0001-20

Modalidade: Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, combinado com o Decreto Federal nº 9412/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo “hortifrutigranjeiros”.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 15.848,82 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – dotação orçamentária nº 28.01.08.244.0125.2.0 39.33.90.99.00.00.00.0170, tendo sido emitida NE nº 012/20, de 13 de abril de 2020, no valor de R\$ 15.848,82 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor global do contrato.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020 SMSPT- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3147/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: PDCA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.265.754/0001-90
Modalidade: Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Contratação em caráter emergencial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA CONTENDO COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO DOMESTICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE, COLETA INSULAR, VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 8.772.193,52 (oito milhões setecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes nº 12.01.15.452.0504.2.050.3.3.90.39.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 520/20 de 27 de março de 2020, no valor de R\$ 1.453.698,92 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o saldo restante empenhados à posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – Nº 038/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, feita com base no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 combinado com a Lei Federal 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03782/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: EMPRESA ADSUMUS BRASIL EIRELLI – CNPJ Nº 33.328.548/0001-14

Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 combinado com a Lei Federal 8666/93.

Objeto: locação de equipamentos médico hospitalar com manutenção e reposição de peças, para ser instalada no novo ambiente emergencial denominado “sala vermelha” no Hospital Victor de Souza Breves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global de R\$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – dotação orçamentária nº 29.01.10.302.0210.2.025.33.90.39.99.00.00.00.0110, tendo sido emitida NE nº 158/20, de 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), conta da dotação orçamentária nº 29.01.10.305.0245.2.027.33.90.39.99.00.0000.0023, tendo sido emitida NE nº 159/20, de 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e a conta dotação orçamentária nº 29.01.10.302.0210.2.025.33.90.39.99.00.00.00.0024, tendo sido emitida NE nº 160/20, de 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) perfazendo o valor global do contrato.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de abril de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4182/20, de 4 de Março de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(16) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	240.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
(74) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.015-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00
(72) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
(81) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	58.000,00
(81) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
(74) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.015-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(175) 3.1.91.13.02.00.00.00.2.067-0225 - Contribuições Patronais - RPPS	1.000.000,00
(97) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0225 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
(480) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	10.000,00
(97) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0225 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
(480) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	3.800,00
(97) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0225 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
(532) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.064-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	68.841,00
07 - SECRET. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
07.01 - SECRET. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
(191) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
10 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO	
10.01 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO	
(42) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	65.000,00
(563) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.074-0110 - Outros Materiais de Consumo	86.000,00
(42) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	80.000,00
(46) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.074-0110 - Outros Materiais Permanentes	107.000,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(294) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	21.000,00
(328) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Materiais de Consumo	146.000,00
(331) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	271.000,00
(564) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0116 - Obras e Instalações	18.762,20
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(360) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	380.000,00
(358) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.000.000,00
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4182/20, de 4 de Março de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	17.800,00
14 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
14.01 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
(395) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0100 - Diárias - Civil	25.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	
(565) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.069-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	143.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(496) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	400,00
Total Suplementação:	9.061.603,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(15) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	58.000,00
(10) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Materiais de Consumo	131.000,00
(9) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Materiais de Consumo	60.000,00
(9) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Materiais de Consumo	170.000,00
(15) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
(15) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	25.000,00
(15) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	800.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	17.800,00
(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo	400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(88) 3.3.90.30.99.00.00.00.1.014-0225 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
(88) 3.3.90.30.99.00.00.00.1.014-0225 - Outros Materiais de Consumo	30.000,00
(127) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.058-0225 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
(141) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.061-0116 - Outros Materiais Permanentes	2.700,00
(134) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.061-0116 - Outros Materiais de Consumo	3.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4182/20, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(114) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.057-0116 - Outros Materiais Permanentes	1.000,00
(107) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.057-0116 - Outros Materiais de Consumo	12.002,95
(127) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.058-0225 - Outros Materiais de Consumo	1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
(559) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.021-0057 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.000.000,00
(228) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.021-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.000.000,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(272) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.006-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	140.000,00
(302) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	146.000,00
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	380.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	80.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
(366) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	390.000,00
(349) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	900.000,00
(361) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.050-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
(363) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0100 - Outros Materiais de Consumo	290.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	193.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	240.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	65.000,00
(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	112.000,00
13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS,ESP. E LAZER	
(451) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	53.357,00
(374) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0116 - Outros Materiais de Consumo	59,25
(451) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	31.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	
(407) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.069-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	150.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
(444) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.484,00
(444) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.800,00
(444) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4182/20, de 4 de Março de 2020.

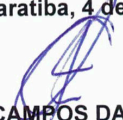
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 - CONECTA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSP DE MANGARATIBA		
30.01 - CONECTA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSP DE MANGARATIBA		
(520) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		200.000,00
(517) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Materiais de Consumo		1.000.000,00
(520) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		20.000,00
Total Anulação:		9.061.603,20

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 4 de Março de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FM ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4185/20, de 6 de Março de 2020.**

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da FM ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28 - Fundo Municipal de Assistência Social

28.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(22) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.039-0174 - Outros Materiais Permanentes 14.000,00

Total Suplementação: 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28 - Fundo Municipal de Assistência Social

28.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(8) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-0174 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 14.000,00

Total Anulação: 14.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 6 de Março de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4208/20, de 30 de Março de 2020.**

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO

10.01 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO

(44) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores 65.000,00

Total Suplementação: 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS, ESP. E LAZER

13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS, ESP. E LAZER

(373) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0110 - Outros Materiais de Consumo 25.000,00

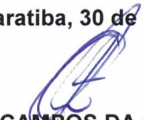
(451) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.012-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 40.000,00

Total Anulação: 65.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de Março de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4216/20, de 13 de Abril de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(58) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(525) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.067-0225 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
07 - SECRET. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
07.01 - SECRET. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
(196) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	4.030,00
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(360) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.050-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	140.742,95
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	56.345,00
14 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
14.01 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
(400) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.022-0107 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
(440) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.006-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	150.000,00
(443) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.007-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Suplementação:	472.117,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0100 - Diárias - Civil	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(168) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.064-0225 - Outros Materiais Permanentes	10.000,00
10 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO	
10.01 - SECR. MUN. DE CIÊNCIAS, TEC. E DES. ECONÔMICO	
(42) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-0110 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	4.030,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(328) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Materiais de Consumo	150.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4216/20, de 13 de Abril de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(328) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Materiais de Consumo	66.345,00
(328) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.033-0110 - Outros Materiais de Consumo	140.742,95
14 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
14.01 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
(401) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.022-0107 - Outros Materiais Permanentes	100.000,00
Total Anulação:	472.117,95

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de Abril de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.230, DE 05 DE MAIO DE 2020**

Regulamenta a Lei N.º 1.281 de 02 de abril de 2020, que cria o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 -FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus no município de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto da Lei N.º 1.281, de 02 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º As doações que trata o Art. 2.º da Lei N.º 1.281, de 02 de abril de 2020, poderão ser depositadas na seguinte conta:

Nome: *Município de Mangaratiba*

CNPJ: *29.138.310/0001-59*

Banco do Brasil (001)

Ag: 3836

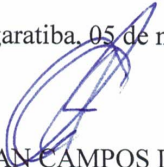
Conta Corrente: 20.381-5

Art. 2.º Os recursos depositados na referida conta só poderão ser usados no combate a Pandemia de Coronavírus *COVID 19*.

Art. 3.º A Secretaria de Municipal de Finanças prestará contas das movimentações financeiras da conta-corrente do FECC à Câmara Municipal, bem como publicá-las no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, a cada 15 dias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

Mangaratiba, 05 de maio de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.284, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica a rua localizada na Ingaíba (Batatal) compreendida entre o bar do Marcelo e o sítio da dona Marilene denominada:

I - “*Rua Leacyr Cardoso da Silva*”

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui anexo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2020.

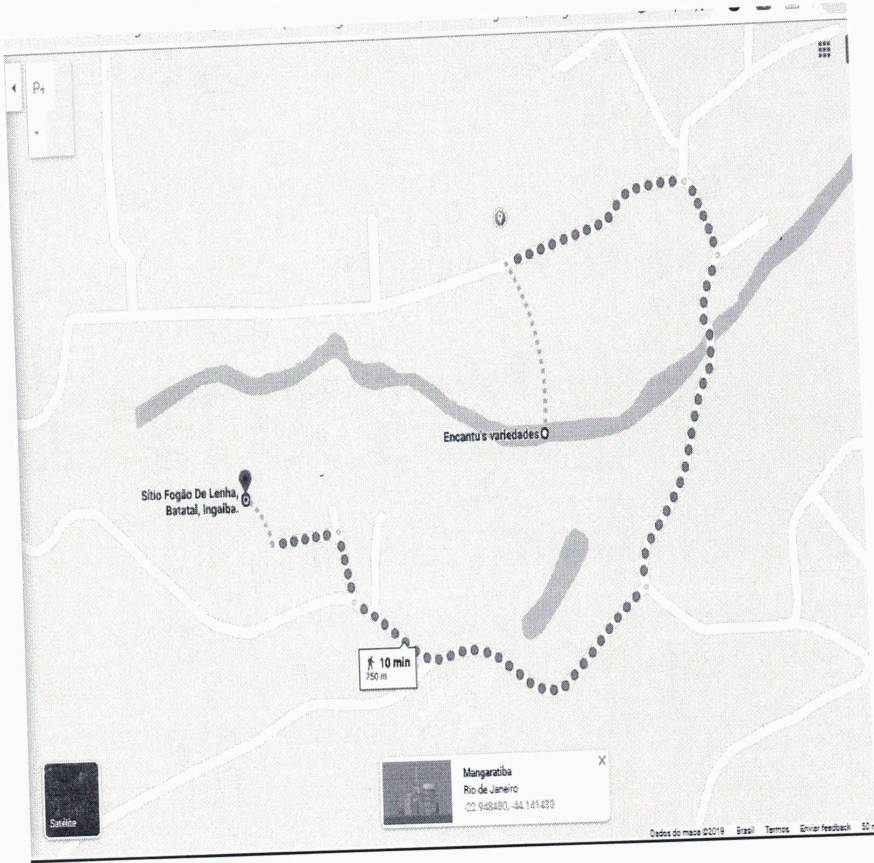
ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.º 95/2019 – Vereador Autor Helder Rangel de Araújo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO
LEI N.º 1.284 DE 05 DE MAIO DE 2020





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.285, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **PRAÇA TERESA FERNANDES RIBEIRO**, a praça construída na Rua Projetada próxima ao DPO em Conceição de Jacaré, 2º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.º 99/2019 – Vereador Autor Nielson Kopke de Jesus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



PORTARIA SMST Nº 008, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Considerando o atual momento de controle da epidemia do COVID-19;

Considerando os princípios Administrativos da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a Junta de Inspeção de Saúde está suspensa por conta da epidemia citada;

Considerando a necessidade de controle da Administração sob os atos administrativos;

Considerando que a Secretaria de Segurança e Trânsito pertence a estrutura do Gabinete de Crise, regulada pelo Decreto nº 4.187 de 14 de março de 2020, portanto órgão essencial ao controle e enfrentamento do Epidemia do COVID-19;

Este Secretário, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, **determina**:

Art 1º - Os servidores lotados na Secretaria de Segurança e Trânsito que tiverem dispensa médica por meio de atestado, deverá informar de imediato ao Coordenador do Dia constante na escala de serviço.

Art 2º - Todos atestados médicos originais expedidos em nome de Servidor Lotado na Secretaria de Segurança e Trânsito, devem ser entregues no mesmo dia do atestado ou o primeiro dia subsequente ao Permanência da Sede da GM.

Parágrafo Único – A entrega que menciona, poderá ser feito por pessoa diversa ao servidor.

Art 3º - Em caso que o servidor esteja internado, por conta disto, não ter o atestado que menciona o artigo anterior, deverá ser feito contato com o Coordenador de Dia, informando a situação e a entrega do Atestado Médico, bem como a Declaração da Internação no primeiro dia subsequente à alta médica, na forma do artigo anterior.

Art 4º - O GM Permanência da Sede fará o registro em livro de partes diárias (LPD) da entrega do documento e providenciará seu encaminhamento à Administração da Secretaria, no mesmo dia ou no próximo dia útil.

Art 5º - O Servidor deverá apresentar-se na Sede da Guarda Municipal ao GM Permanência no primeiro dia subsequente ao término da dispensa médica, que será consignado em LPD, às 08h, pronto para o serviço, em escala automática provisória na Sede da GM em turno, inicialmente de 12x36 de 8h às 20h, onde será distribuído conforme a necessidade do Serviço e a peculiaridade de seu cargo público no mesmo dia da apresentação.

§1º – Compete ao Superintendente Geral da Guarda Municipal providenciar a escala fixa do servidor Guarda Municipal e Agente de Trânsito que retorna de dispensa médica, observando a oportunidade e conveniência administrativa.

§2º - Compete ao Diretor de Segurança providenciar a escala fixa dos demais servidores lotados na Secretaria, na forma no parágrafo anterior.

Art 6º - A inobservância dolosa ou culposa das presentes determinações, será considerada falta de natureza média, passível de reprimenda administrativa de até suspensão, salvo disposição em contrário determinada pelo Sr Prefeito Municipal.

Art 7º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, pelo período que perdurar a suspensão da junta médica oficial, no tocante ao atestado médico, e à demais normas sobre o Covid-19, no tocante à escala automática.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de maio de 2020.



NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal